



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI 8.004, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Altera a Lei 6.129 de 27 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Kaboja, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei:

Art. 1º O Anexo I - II da Lei 6.129/2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I – II

CRR - CARGOS EM COMISSÃO, DE RECRUTAMENTO RESTRITO AOS SERVIDORES DA CÂMARA

Denominação do Cargo	n.º de vagas
.....	
.....	
.....	
Diretor	05 (cinco)
Chefe de Divisão	01 (uma)
.....	
.....	
.....	
.....	

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de setembro de 2015.

Rodrigo Kaboja
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Divinópolis